



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA  
LEI Nº 205/99  
De 19 de maio de 1999.

Autoriza ao Poder Executivo a conceder auxílio para despesas de R\$ 2.054,56 ( dois cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) à Associação de Beneficência São Miguel e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE

Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio no valor de R\$ 2.054,56 ( dois mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), à Associação de Beneficência São Miguel para a PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO POVOADO CAPUNGA em Convênio com o PRONESE, Projeto Nordeste em Sergipe, cuja efetiva Utilidade Pública fora reconhecida, através da Lei Municipal nº 173/97 de 25 de novembro de 1997.

Art. 2º - Para cobertura das despesas constantes do artigo 1º, fica Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Divisão Tributária e Financeira, no valor de R\$ 2.054,56 ( dois mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º - A Classificação Orçamentária da Despesa, bem como a indicação dos Recursos disponíveis para a abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, serão discriminados em Decreto do Poder Executivo observando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam - se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA (SE), EM  
19 DE MAIO DE 1.999.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

  
LÊDA MARIA COSTA BARRETO  
Prefeita Municipal

  
MANOEL JOSÉ DA CUNHA  
Sec. de Administração